

Gabinete a licenciada Carla Isabel de Jesus Rodrigues, no âmbito das respetivas qualificações académicas e profissionais.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao dos adjuntos de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 6 de novembro de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

14 de novembro de 2017. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Curriculum Vitae

Carla Isabel de Jesus Rodrigues
Habilitações Literárias:
Licenciada — Bacharelato 11-11-1997
Licenciatura terminada após Monografia «A televisão e as notícias — A linguagem e o jornalista» em 29-09-2000 na Escola Superior de Jornalismo — Porto
Jornalista da SIC 1998-2017
Assessora de Imprensa MAI — 2017
Línguas Estrangeiras: fluente e inglês e francês

310927892

Despacho n.º 10556/2017

De acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, que aprovou a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o cargo de Coordenador de Gabinete é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna sob proposta do Diretor Nacional.

Considerando a proposta formulada pelo Diretor Nacional do SEF no sentido da renovação da comissão de serviço da licenciada Maria José Henriques Ribeiro como Coordenadora do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação do SEF, ao abrigo do disposto nos artigos 67.º e 67.º-B do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro.

Renova a comissão de serviço, por um período de três anos, da licenciada Maria José Henriques Ribeiro para exercer o cargo de Coordenadora do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação, cargo de direção intermédia do 2.º grau.

O presente despacho produz efeitos a 2 de novembro de 2017.

14 de novembro de 2017. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

310927916

Despacho n.º 10557/2017

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 283.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 7 de agosto, e n.º 18/2016, de 20 de junho, e do Despacho n.º 1478/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro, foi concedida através do despacho conjunto n.º 9173/2016, de 11 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de julho, licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional, a Luís Paulo Ribeiro Gouveia, Inspetor Coordenador Superior da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Tendo este solicitado o fim da licença sem remuneração e o regresso antecipado ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, autoriza-se, com efeitos a 1 de dezembro de 2017.

14 de novembro de 2017. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

310928012

JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 14578/2017

Para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que José Augusto Marques Pereira

concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,11 valores, no âmbito do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico de informática do grau I, nível 1, da carreira não revista de técnico de informática, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., celebrado na sequência do concurso interno de ingresso aberto pelo aviso n.º 13900/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 30 de novembro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

9 de novembro de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Dias*.

310917297

Deliberação n.º 1071/2017

De acordo com a Deliberação n.º 1217/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2014, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho e Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro, foi criada, na dependência direta do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P., a Divisão de Qualidade e Auditoria.

Considerando que aquela unidade orgânica não serviu de forma eficaz os objetivos que determinaram a sua criação, nomeadamente a recuperação dos atrasos periciais, o Conselho Diretivo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do INMLCF, I. P., aprovados pela Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro, propôs a extinção da Divisão de Qualidade e Auditoria e a criação da Unidade de Acompanhamento da Produção Pericial (UAPP), unidade orgânica flexível, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando, ainda, que aquela proposta foi homologada por despacho de 29 de junho de 2017 de Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, torna-se pública:

- 1 — A extinção da Divisão da Qualidade e Auditoria (DQA);
- 2 — A criação, na dependência direta do Conselho Diretivo, da Unidade de Acompanhamento da Produção Pericial (UAPP), à qual compete:

Analisar a atividade prosseguida pelos diferentes serviços técnicos, detetando e caracterizando os fatores e as situações condicionantes ou impeditivas da realização dos objetivos superiormente definidos;

Verificar o cumprimento dos procedimentos de gestão dos processos periciais nas diferentes fases da intervenção pericial e identificar as situações que influenciam o tempo de conclusão das perícias;

Promover a articulação entre os serviços técnicos visando o aumento da eficácia e da eficiência na resposta pericial;

Recolher informações e propor medidas tendentes à eliminação das eventuais disfunções ou incorreções detetadas, promovendo a harmonização dos procedimentos de gestão dos processos a nível nacional;

Analisar mensalmente os boletins estatísticos de todos os serviços técnicos das delegações e gabinetes médico-legais e forenses do INMLCF, I. P. e propor medidas com vista à superação de problemas na resposta pericial.

Assim, o Conselho Diretivo do INMLCF, I. P. deliberou, em sessão de 7 de julho de 2017:

1 — Fazer cessar o regime de substituição no cargo de Chefe da Divisão da Qualidade e Auditoria da Lic. Joana Cláudia Mendes Santos Ferreira Batista com efeitos a 31 de julho de 2017;

2 — Designar, em regime de substituição, a Mestre Carla Maria Pinto Monteiro, para o exercício do cargo de Chefe da Unidade de Acompanhamento da Produção Pericial (UAPP), cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017, por se considerar ser possuidora do perfil pretendido para o exercício do cargo, conforme decorre do respetivo currículo académico e profissional.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

27 de outubro de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Dias*.

Nota curricular

Carla Maria Pinto Monteiro
Mestre em Medicina Legal e Ciências Forenses pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Curso Superior de Medicina Legal e Ciências Forenses do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

Especialista Superior de Medicina Legal na área de Toxicologia Forense do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF).